



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA
CASAMASSO

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 6013/2023

INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ART. 85 DA LEI Nº 6.946/2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

A vereadora JÚLIA CASAMASSO, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo.Sr. Prefeito Municipal a necessidade de Projeto de Lei que disponha sobre a regulamentação do Art. 85 da Lei nº 6.946/2012 que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal Nº 6.946/2012 prevê em seu Art. 85 as indenizações aos servidores públicos, sendo elas: I - diárias; II - vale transporte; III - auxílio transporte; IV - auxílio alimentação; V - licença-prêmio nos moldes do art. 164.

A melhora nos quadros da educação pública é importante não só para alunos e responsáveis, mas para o futuro de toda sociedade petropolitana. Para isso, é importante o investimento na valorização dos profissionais da educação e a regulamentação das indenizações é um passo fundamental.

Esta Indicação Legislativa tem por objetivo a regulamentação das indenizações, principalmente do auxílio alimentação, a qual os profissionais de educação não têm acesso.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2023


JULIA CASAMASSO
Vereadora